



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



MENSAGEM N.º 20, DE 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que *Autoriza a contratação de locação com doação ao final dos pagamentos e oferecer como garantia, parte dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e dá outras providências.*

O projeto de lei que ora encaminhamos a essa Câmara tem por finalidade auxiliar e melhorar os serviços voltados aos departamentos de: Saúde, Assistência Social, Obras e Educação de nossa cidade, com vista a reverter o quadro de dificuldades prementes que ultrapassamos, fazendo assim de forma eficaz e responsável o transporte de alunos, de pacientes e a assistência no departamento de obras.

Assim, objetivando ainda aprimorar a agilidade e pontualidade dos transportes escolares, e do transporte na saúde, dando sem dúvida toda a atenção e cuidados especiais as pessoas a serem transportadas, contamos com o apoio irrestrito dos Nobres Edis, na expectativa da aprovação do referido projeto, por medida de justiça e de reconhecimento de luta sempre em prol da população, deve, com a devida vênia, a Câmara Municipal conceder-nos a devida autorização imprescindível e necessária, deste investimento, para melhorar o atendimento dos departamentos onde os veículos serão destinados.

No entanto, contamos com a atenção dos Senhores Vereadores na apreciação e votação do presente Projeto de Lei, solicitamos também que seja apreciado em regime de urgência especial.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de maio de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL INDIANÓPOLIS - MG
Protocolo Nº 64/2007
Data 11/5/07
Responsável Protocolo



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



PROJETO DE LEI N.º 122 /2007.

Autoriza a contratação de locação com doação ao final dos pagamentos e oferecer como garantia, parte dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a contratar locação com doação ao final dos pagamentos, dos veículos relacionados no Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a oferecer como garantia dos pagamentos mensais, parte das quotas do Fundo de Participação dos Municípios, com débito direto na conta corrente específica no Banco do Brasil.

Art. 3º A alienação e a locação com doação ao final dos pagamentos, referidas nos art. 1º e 2º desta Lei, reger-se-ão, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em suas modalidades e na Lei 10.520/02, assim como, da conveniência administrativa e do interesse público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 11 de maio de 2007.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Praça Urias José da Silva, n.º 42

(34)3245-1749- e-mail: pmindianopolis@com4.com.br



ANEXO I

Quantidade	Veículo	Ano Modelo	Quilometragem
02	CARROS DE 4 PORTAS, 1.0	ANO-MODELO 2007	0 KM
04	KOMBIS	ANO-MODELO 2007	0 KM
02	VEÍCULOS UTILITÁRIOS	ANO-MODELO 2007	0 KM
02	MICROONIBUS	ANO-MODELO 2007	0 KM